

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Pós-Graduação
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Curso: Mestrado em Direito

Disciplina: TUTELA JURISDICIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Código: 063-017

Carga Horária: 30

Nº de Créditos: 02

1. EMENTA:

Natureza e história dos direitos fundamentais. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. A norma dos Direitos Fundamentais. A constitucionalização e interpretação dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais no contexto de crise do Estado de bem-estar.

2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 85-179, 575-627.
2. COMANDUCCI, Paolo. Positivismo jurídico y neoconstitucionalismo. Madrid: Fundación Coloquio jurídico, 2009, p. 11-39.
3. CANOTILHO, José J.G. Estudos sobre direitos fundamentais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, p.97-136, 233-241.
4. CARBONELL, Miguel. Teoría del neoconstitucionalismo. Madri: Trotta, 2007 (no livro estão os artigos de Luigi Ferrajoli e de Gustavo Zagrebelski).
5. FERRAJOLI, Luigi. Por uma teoria dos direitos e dos bens fundamentais. Tradução de Alexandre Salim e Outros. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011, p. 09-47.
6. HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. 2 ed. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
7. MAUS, Ingebord. O judiciário como superego da sociedade. Tradução de Geraldo de Carvalho e Gercélia Batista de Oliveira Mendes. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2010.
8. NEVES, Marcelo. A constitucionalização simbólica. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
9. PEREZ LUÑO, Antonio. Los derechos fundamentales. 8.ed. Madrid:Tecnos, 2004, p.09-51.
10. PEREZ LUÑO, Antonio E. Derechos humanos, estado de derecho y constitución. 9 ed. Madrid: Tecnos, 2005, p.54-133, 599-651.

3. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. ALEXY, Robert. Conceito e validade do direito. Tradução de Gercélia Batista de Oliveira Mendes. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
2. ÁVALIA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
3. CANOTILHO, José J. G. “Brançosos” e Interconstitucionalidade – Itinerários dos Discursos sobre a historicidade constitucional. Coimbra: Almedina, 2006.
4. _____. Estudos sobre direitos fundamentais. Coimbra: Editora Coimbra, 2004, 97-159.
5. CARBONELL, Miguel. El canon neoconstitucional. Madri: Trotta, 2010 (o livro contém os artigos de Alexy, Dworkin, Carbonell, Pozzolo, Atienza).
6. CITTADINO, Gisele. Pluralismo Direito e Justiça Distributiva. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
7. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Princípios Fundamentais do Direito Constitucional: o estado da questão no início do século XXI, em face do direito comparado e, particularmente, do direito positivo brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2009.
8. GARAPON, Antoine. O juiz e a democracia: o guardião das promessas. 2 ed. Tradução de Maria Luiza de Carvalho. São Paulo: Revan, 2001.
9. GARCÍA-PELAYO, Manuel. As transformações do Estado contemporâneo. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
10. SARMENTO, Daniel. O neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. In: LEITE, George Salomão; SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos fundamentais e o Estado constitucional: estudos em homenagem a J.J. Gomes Canotilho. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 09-78.